

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIAATOS DA DIRETORA
DE 01.07.2022

PORTARIA IP Nº 019/2022 - NOMEIA a Profª. Claudia Carneiro da Cunha, mat. nº 39.676-2, como Coordenadora de Saúde com carga horária semanal de 10 horas com mandato de 01/02/2022 a 28/02/2024.

PORTARIA IP Nº 020/2022 - NOMEIA Fabio de Mendonça Santos, matr. nº 36241-8, como membro da Comissão de Retorno às Atividades Presenciais do Instituto de Psicologia, em substituição a Roberta R. Balthazar, matr. 36790-4.

Id: 2407767

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/021519/2022 - DETERMINO a inclusão de VANIA EMERICH BUCCO DE CAMPOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.911-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/020187/2022 - DETERMINO a inclusão de SHIRELNY FONTES SANTOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.904-5, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/018411/2022 - DETERMINO a inclusão de DANIELE CRUZ BASTOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.840-1, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/018698/2022 - DETERMINO a inclusão de PATRICIA SOARES DA COSTA PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.894-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/025045/2022 - DETERMINO a inclusão de AMANDA GUEDES DOS REIS, Professor Adjunto, matr. nº 40.810-4, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/018498/2022 - DETERMINO a inclusão de FELIPE RANGEL TAVARES, Professor Adjunto, matr. nº 40.703-1, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017899/2022 - DETERMINO a inclusão de EIDY DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.846-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/018510/2022 - DETERMINO a inclusão de ALESSANDRA MICHERLA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor Adjunto, matr. nº 40.814-6, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017170/2022 - DETERMINO a inclusão de ALEX DA SILVA SIRQUEIRA, Docente/ Professor Adjunto, matr. nº 40.815-3, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/016587/2022 - DETERMINO a inclusão de LEANDRO MEDEIROS MOTTA, Professor Adjunto, matr. nº 40.869-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/018662/2022 - DETERMINO a inclusão de RENATA ANGELI, Professor Adjunto, matr. nº 40.898-9, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/019724/2022 - DETERMINO a inclusão de MÔNICA COSTA REZENDE, Professor Adjunto, matr. nº 40.888-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/020251/2022 - DETERMINO a inclusão de JESSICA MANYA BITTENCOURT DIAS VIEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.865-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/022211/2022 - DETERMINO a inclusão de LUCIANA DA CUNHA COSTA, Professor Adjunto, matr. nº 40.872-4, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/016503/2022 - DETERMINO a inclusão de ROGERIO LUIZ FEIJO, Professor Adjunto, matr. nº 32.559-7, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017341/2022 - DETERMINO a inclusão de PATRICIA DOS SANTOS MATTA, Professor Adjunto, matr. nº 40.892-2, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2407765

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONALDESPACHO DO DIRETOR
DE 23.06.2022

***PROCESSO Nº SEI UERJ 1956/2008 - DESAVERBE-SE** parcialmente o período constante no processo e anote-se com base no art. 89, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, o tempo de serviço e contribuição prestado por JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB JUNIOR, matr. nº 6098-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 01/10/1979 a 30/06/1981, totalizando 635 dias de exercício e à INFRAERO, no período de 01/07/1981 a 30/04/1983, totalizando 669 dias de exercício. Ficam sem efeito os despachos de 25/02/2008 e 23/07/2008, publicados no DOERJ de 27/02/2008 e de 28/07/2008.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/06/2022.

Id: 2407766

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 02.06.2022

PORTARIA Nº 1266/SRH/2015 - FICAM fixados em R\$ 8.107,40 os proventos mensais da inativa EDMÉA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 05.832-1, ID Funcional 2548073-1, a contar de 01/10/2015. Processo nº SEI E-26/0077355/2015.

Id: 2407764

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 154 DE 11 DE JULHO DE 2022

ESTABELECE AS NORMAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES NOS COLEGIADOS/CONSELHOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 3º do art. 299 da Resolução CONSUNI nº 05/2006, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001563/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para realização das eleições dos representantes discentes nos Órgãos Colegiados e Conselhos da UENF.

Art. 2º - As eleições para representante discente serão realizadas no mês seguinte ao início do período letivo.

§ 1º - as candidaturas serão registradas por chapa, constante de Titular e Suplente;

§ 2º - poderão se candidatar somente estudantes regularmente matriculados, com matrícula ativa na UENF e que:

I - pertençam ao Curso específico, no caso representação junto ao Colegiado de Curso de Graduação;

II - pertençam ao Programa específico, no caso de representação junto ao Colegiado de Programa de Pós-Graduação;

III - pertençam a qualquer curso de graduação, nos casos de representação junto à Câmara de Graduação; dos discentes de graduação junto ao COLAC ou dos discentes de graduação junto ao CONSUNI;

IV - pertençam a qualquer programa de pós-graduação strictu sensu, nos casos de representação junto à Câmara de Pós-Graduação; dos discentes de pós-graduação junto ao COLAC ou dos discentes de pós-graduação junto ao CONSUNI;

V - pertençam a qualquer curso de graduação ou programa de pós-graduação, no caso de representação junto à Câmara de Extensão;

VI - atendam a eventuais critérios adicionais estabelecidos nos regimentos internos próprios dos Conselhos de Centro e Conselhos de Laboratório.

§ 3º - será possível a acumulação de vagas de representação por um mesmo discente em mais de um Órgão Colegiado/Conselho, como Titular ou Suplente.

Art. 3º - Será constituída comissão eleitoral para conduzir as eleições de que trata o art. 2º.

§ 1º - a comissão eleitoral será composta por:

I - Um docente, como seu presidente, indicado pelo Reitor ou Diretor de Centro, conforme o caso;

II - Dois discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes ou Associação dos Pós-Graduandos, conforme o caso.

§ 2º - compete à comissão eleitoral:

I - coordenar e acompanhar o processo eleitoral~

II - emitir instruções sobre a sistemática de votação, definindo o calendário para a realização do processo eleitoral~

III - divulgar as informações referentes ao processo eleitoral~

IV - definir data e horário de votação~

V - receber e homologar as candidaturas;

VI - receber e deliberar sobre impugnação de candidaturas~

VII - receber, deliberar e emitir parecer sobre recursos de qualquer natureza, relativos a eleição;

VIII - apurar o resultado e lavrar ata geral da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros~

IX - encaminhar o resultado geral da eleição ao Reitor, ou Diretor de Centro, conforme o caso, para homologação~

X - normatizar ou deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º - O resultado das eleições será homologado:

I - Pelo Diretor de Centro, nos casos previstos pelos incisos I, II e VI do art. 2º;

II - Pelo Reitor, nos demais casos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2407677

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 155 DE 12 DE JULHO DE 2022

RECOMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO DO TCE, REFERENTE A ENQUADRAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE/RJ nº 111.315-6/14;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001112/2021; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001439/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão Especial criada para atender a determinação "1" Voto GC-6 do Processo TCE nº 111.315-6/14, referente a enquadramentos.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ana Terezinha Queiroz Peixoto, ID Funcional nº 3237648-0 - Presidente;

Jailse Vasconcelos Tougeiro, ID Funcional nº 641552-0;

Luiz Alberto da Graça, ID Funcional nº 641788-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2407693

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR
DE 06.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/004068/2022 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor Carlos Eduardo de Rezende, ID Funcional nº 641363-3, no período de 21/08/2022 a 10/09/2022, para participação em reuniões de trabalho com grupos de pesquisa com os quais mantém cooperação científica na Alemanha, sem ônus para a UENF.

Id: 2407497

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1517 DE 13 DE JULHO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 - Processo nº SEI-100001/001203/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Diretora do Departamento Geral de Administração e Finanças, Claudia De Mello Gentil, Id. Funcional nº 1911995-0/SETRANS para autorizar despesas, ordenar pagamentos à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias, bem como para movimentar as contas bancárias desta Secretaria.

Parágrafo Único - A presente delegação estende competência para assinar contratos de câmbio, autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação, assinar requisições de transporte aéreo, de passageiros ou de cargas, solicitadas pelas Unidades Orçamentárias.

Art. 2º - Delegar competência à Assessora Especial, LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS, Id Funcional nº 4197903-6, para autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os correspondentes atos de alteração, observada às disposições legais.

Art. 3º - As despesas realizadas sob a forma de adiantamento também serão autorizadas pelo titular ora indicado, na forma do § 1º do art. 1º da presente Resolução.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1478, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2407748

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 390 DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 019/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O PRODERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 019/PRESI/2022 e os constantes nos autos do processo nº SEI-100006/000591/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 019/PRESI/2022.

Art. 2º - Apresentar a relação dos empregados que compõem a referida comissão:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	Yrisson Prachedes Da Silva	99.000.795	SUPLAN
Fiscal	Celso Sebastião Carrupt Da Cunha	99.000.057	ASSTIN
Fiscal	Edilson Santos De Menezes	99.000.761	ASSTIN

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2407718